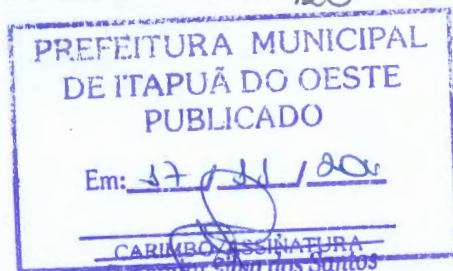




MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 420/2011



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, proveniente do Fundo Nacional de Saúde, visando à realização da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 016 – Expansão dos Serviços de Saúde

Projeto Atividade: 1069 – Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 2º – Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo primeiro será atendido com os seguintes recursos: Transferência do Governo Federal-através do Ministério da Saúde-Fundo Municipal de Saúde, para investimento na Implantação de Unidades Básicas de Saúde, através do Programa de Aceleração do Crescimento PAC-02, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso



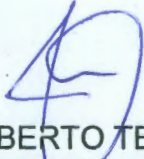
MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

proveniente do Governo Federal nos Termo da portaria nº 2.226 de 18 de Setembro de 2009.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão regulamentado por Decreto do Executivo, em conformidade as disposições do artigo 42 c/artigo 46 da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contratio.

Itapuã do Oeste - RO, 17 de Novembro de 2011.


JOÃO ADALBERTO TESTA
PREFEITO MUNICIPAL